



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **MOVEIS ANDRIEI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na R VICTOR TYSKI, na cidade de RIO AZUL, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11 neste ato representada pelo Senhor(a) **Ademir Augsto Dembrinski**, residente e domiciliado na cidade de RIO AZUL/PR, portador do CPF nº 030.067.319-13, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018**, entre eles celebrado em data de 09/04/18, referente ao Pregão: 14/2018 tendo como objeto **Aquisição de equipamentos para uso no Centro de Eventos do Parque de Exposições Emílio Henrique Gomes. Contrato de Repasse OGU nº 841440/2016 Operação 1037054-22 - Programa Turismo**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Tendo em vista a necessidade da aquisição da quantidade superior ao inicialmente estimada, Conforme solicitação do Memorando nº. 007019-Secretaria de Planejamento, e que a quantidade se encontra dentro dos 25% previsto na Lei 8.666/93, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o **Contrato Administrativo nº. 17/2018**, acrescentando o seguinte dispositivo:

1 – Fica aditivada a quantidade do item 1 - Cadeira empilhável, abaixo relacionado, permanecendo inalterado o valor unitário da cadeira.

Item	Quant. Aditivada	Un.	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	117	Uni	Cadeira empilhável, sem braços, em estrutura metálica de aço carbono com tubo de no mínimo 20X20 mm, com pintura anti-oxidação na cor craqueada/escuro, com assento e encosto almofadado com espuma de espessura de no mínimo 1,2 mm, sendo o assento em espuma injetada e o revestimento em couro sintético ou semelhante em cor escura (preto), com pés deslizadores em nylon e policarbonato, com no mínimo 12 meses de garantia.	ANDRIEI/MA 200	93,40	10.927,80
TOTAL GERAL						10.927,80

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 10.927,80 (dez mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 17 de março de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

GERMANO BONAMIGO  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS ALBERTO COLEONI  
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Céu Azul, 25 de janeiro de 2019.

14.282.205/0001-11  
ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI  
MOVEIS ANDRIEI LTDA  
Rua Victor Tyski, 40  
Industrial  
Rio Azul - PR  
CEP 84.560-000  
Ademir Dembrinski